



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Errata e Republicação com Correção do Termo de Apostilamento do Contrato Nº 016/2020.** (A L Gonçalves dos Santos Souza Comercio e Transportes Eirel).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Apostilamentos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA ESTADO DA BAHIA**

#### **ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2020**

Onde se Lê: 03 de agosto de 2020

Leia-se: **11 de agosto de 2020**

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 016/2020,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA E A L  
GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA  
COMERCIO E TRANSPORTES EIREL.**

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 016/2020, conforme Processo Administrativo nº 078/2019, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no 016/2020, tendo como objeto **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA-BA, NO EXERCÍCIO DE 2020, para enfrentamento da Covid-19; de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas relativas ao Contrato nº 016/2020, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

**Órgão: 14 – FMAS – SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL**

**Unidade: 16 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade/Projeto: 2.087 – Enfrentamento de Emergências (COVID-19)**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo**



**Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000**

**CNPJ:14.147.920/0001-41**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Fonte: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS

Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)

Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14 - SUS

**Parágrafo Segundo** - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de **R\$ 145.295,45 (Cento Quarenta Cinco Mil Duzentos Noventa Cinco Reais Quarenta Cinco Centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 11 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 11 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
DJALMA ORRICO DUARTE  
Prefeito Municipal